



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.322, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera a redação do Artigo 3º do Decreto nº 9.216, de 16 de abril de 2014, que "Institui o Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Santa Cruz do Sul -RS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 3º do Decreto nº 9.216, de 16 de abril de 2014, que passa a vigor da seguinte forma:

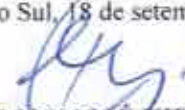
"Art. 3º O Fórum Municipal de Educação - FME será integrado por membros representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

- I. Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- II. Representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
- III. Conselho Municipal de Educação - CME;
- IV. Representantes de Instituições de Ensino Superior;
- V. Representantes da 6ª Coordenadoria Regional de Educação – 6º CRE;
- VI. Representantes da Escola de Educação Profissional SENAI Carlos Tannhauser;
- VII. Representantes da Associação de Apoio às Classes Especiais – AACE;
- VIII. Representantes da Rede de Educação Infantil de Santa Cruz do Sul – Rede Criança;
- IX. Representantes de entidades sindicais de profissionais da educação (SINPRO, CPERS, SINEPE);
- X. Representantes dos Estudantes – rede municipal, estadual e particular;
- XI. Representantes de Pais de Alunos – rede municipal, estadual e particular;
- XII. Representantes das Associações de Bairro;
- XIII. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA;
- XIV. Associação das Entidades Empresariais de Santa Cruz do Sul - ASSEMP.

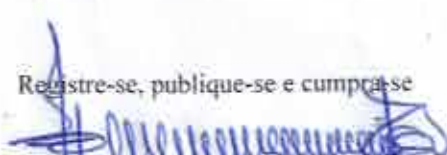
§ 1º ...
§ 2º ...
§ 3º ..."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de setembro de 2014.


TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração
e Comunicação Social